



DECRETO Nº 085/2024
06 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS DIAS 10 E 14 DE MAIO, DIAS DE COMEMORAÇÃO DO 38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE VILA RICA”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas e;

CONSIDERANDO os festejos do 38º aniversário de emancipação política e administrativa de Vila Rica/MT;

DECRETA

Art. 1º - Fica ALTERADO o horário de funcionamento e atendimento de todas as Repartições Públicas Municipais no dia 10 de maio (sexta-feira), que será das 07:30h às 11:30h e no dia 14 de maio (terça-feira), que será 13:30h às 17:30h.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável a organizar a fim do cumprimento da Lei.

§ 1º Havendo necessidade específica de qualquer setor, fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

§ 2º - São considerados serviços essenciais:

- I) Tratamento e abastecimento de água;
- II) Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;
- III) Distribuição de medicamentos da farmácia básica,
- IV) Captação do lixo,
- V) Segurança Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024